

Vila Valério

Termos

RESUMO - TERMO DE ADESÃO Nº 120/2023

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 para registro de preços, conforme processo nº 1.019/2023 Da Prefeitura Municipal De Pedro Canário/ES

DETENTORA DA ATA: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
ADERENTE: Município de Vila Valério/ES

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo Administrativo nº 1.019/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES, objetivando a Aquisição de patrulha mecanizada - Motoniveladora, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Vila Valério/ES, conforme condições e termos estabelecidos neste Termo de Adesão e no Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2023, Processo nº 1.019/2023 da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

DO PREÇO: R\$ 1.185.000,00 Global
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
200161.2060816031.030 - Aquisição de Máq e Equip para Atendimento aos Agricultores. 44905200000 - Equip e Mat Perm Fonte de Recurso 1899000000000 Ficha 196
VIGENCIA: 90 dias

DATA DO TERMO DE ADESÃO: 28 de novembro de 2023

CÓDIGO CIDADES: 2023.054E0700001.02.0005

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS
Prefeito Municipal de Vila Valério/ES
Protocolo 1213595

Câmaras

Colatina

Decreto

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1863/2023.

Dispõe sobre a rejeição do veto ao Projeto de Lei nº 121/2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Fica **REJEITADO** o **VETO** apresentado pelo Poder Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 121/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 27 de novembro de 2023.

Registrado e Publicado na Secretaria nesta data.

FELIPPE COUTINHO MARTINS
PRESIDENTE

Protocolo 1213465

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 292 /2023

CONCEDE AOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA/ES, BEM COMO AOS SERVIDORES CEDIDOS AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, E AOS PARLAMENTARES MUNICIPAIS UM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EXTRAORDINÁRIO NO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu **PROMULGO**:

Art. 1º - Esta Resolução concede aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Colatina/ES, bem como aos servidores cedidos ao Poder Legislativo Municipal, e aos Parlamentares Municipais um auxílio alimentação extraordinário no mês de dezembro do ano de 2023 e dá outras providências.

§ 1º - O auxílio alimentação extraordinário será pago por Cartão Magnético/Eletrônico, para os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Colatina/ES, bem como aos servidores cedidos ao Poder Legislativo Municipal, e aos Parlamentares Municipais.

§ 2º - É vedado o pagamento do auxílio alimentação aos servidores inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Colatina/ES.

Art. 2º O vale-alimentação extraordinário tem caráter indenizatório, e não será:

I - Incorporado ao vencimento, subsídio, remuneração, provento ou pensão;

II - Configurado como rendimento tributável;

III - Base de cálculo de contribuição previdenciária ou de quaisquer outras gratificações, vantagens ou benefícios;

IV - Acumulável com outros de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação;

V - Incluído no cálculo do teto remuneratório.